

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 09/05/1988**  
**Denomina Rua.**

*Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto do artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A Estrada Barro Vermelho que, no sentido Gravataí - Santo Antônio, localiza-se à direita da RS 030, inicia nesta rodovia e vai até o Barro Vermelho, encontrando-se com o rio Gravataí, passa a denominar-se MARIA MADALENA ANDRIOTTI MINUZZO, devendo constar na placa o apelido da homenageada: Maria Canoa ou Maria Canova.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 09 de maio de 1988.*

*Abílio Alves dos Santos,*  
*Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Jair Dilarez dos Santos,*  
*Secretário Municipal da Administração.*